

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO N.º 6 886 PROCESSO Nº 1 719-CLASSE X-DISTRITO FEDERAL

Aprova as modificações introduzidas nos Estatutos do Partido Republicano Trabalhista, inclusive a nova denominação que passou a ser: Partido Rural Trabalhista.

Vistos, etc.

RESOLVE o TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, à unanimidade, homologar as modificações dos Estatutos do Partido Republicano Trabalhista, inclusive a nova denominação do Partido, de acôrdo com as notas taquigráficas juntas.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Distrito Federal, 17 de novembro de 1961

GB/

ASSINATURA

Rocobious nosta bola para pravidentiar a ancimalista

T. S. E. om John wovegling (4/961)

Swimmy (J. Then com/



PROCESSO Nº 1 719-CLASSE X-DISTRITO FEDERAL RELATÓRIO E VOTO

O SENHOR MINISTRO CÂNDIDO LOBO-Senhor Presidente, o Partido Republicano Trabalhista submeteu a apreciação dêste Tribunal Superior Eleitoral, para homologação, modificações introduzidas nos Estatutos do mesmo Partido e alteração da denominação que passou a ser: Partido Rural Trabalhista.

Ouvida a Secretaria, foram feitas várias exigências a respeito, nos Estatutos, exigências essas que foram ratificadas, por não terem vindo completas as respostas e, afinal, sendo atendidas tôdas elas, a douta Procuradoria Geral opinou favorâvelmente, conforme se vê a fls. 207 dos autos:

"Havendo o Partido requerente atendido as exigências legais reclamadas no acordão de fls.82 e no Parecer de fls.149/150
desta Procuradoria, como se ve da cópia anterior da Ata de Convenção de 23 de setembro de 1961(fls.167 a 205) e da declaração
complementar de fls.205 do seu Delegado neste Tribunal, somos
pelo deferimento do registro dos artigos alterados, com as novas
redações e exclusões feitas das partes neles riscadas com autenticações."

É o relatório.

VOTO

Senhor Presidente, homologo as modificações requeridas pelo Partido Republicano Trabalhista, inclusive a nova denominação, Partido Rural Trabalhista.

DECISÃO UNÂNIME

1// PUBLICAÇÃO	
Aco It de co ou so novembro les	
Foi providencing a sufficiency on our many	Z
In fremen Catterious	
The Chera de Conção de Sarias e en contra	
CERTIDÃO	
Carrifico os o (a) Respersent	
nº.686 retro, for publicado (a) em	
sessão do dia 24/1/1961, cara non-	
cia tere cive 200 no Diário da Justiça	
do dia 17 11 19 6/.	
Em 28/1/19 6/ - 18 Silver.	
PUBLICACIO DO SIADIO DA BUSTIDA -	
Carren que, o Estabuto do Tartido en monaria	
no D. f. de 9 f vide revern levo re:1961	
100 1641 46	
La De Gruls Taris De prisone, con mi	
assenting political services	
0 00 0000	٠.
Republicados no D. J. de 28 TIN/61- fls. 2684. alguns artiges, por terein saids eon incorre)
algun artiges por terein saido eou incorre	_
coed,	
CONCLUSÃO	
Ace 13 dias do mez de degembro de 196/	
topo estes conclusos ao Exme. Snr. Min. Fresiden	
100 OSTON CONTOURS OF LAND.	